



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº. 4990/01,

De 11 de junho de 2001.

**APROVA PROJETO DE REMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de três terreno de propriedade da Srª. **ILONA MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA BARROCA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, no Livro "2", sob o número de ordem R.2 e matrículas 18.773, 18.774 e 18.775, datados de 07 de agosto de 1996, caracterizados respectivamente pelos lotes 39, 40 e 41 da quadra 04 integrantes do loteamento Nogueira Filho, medindo individualmente o primeiro 375,00m² de superfície e os dois últimos 300,00m², que agora reunidos passam a formar um só todo com 975,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o lote 38, em 32,50m; ao Sul com Rua Tenente Osório, antiga Rua projetada, em 32,50m; a Leste com Rua Cícero Fernandes Pimenta, antiga Rua projetada, em 30,00m; a Oeste com área existente, em 30,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....1/500
ÁREA DA ESCRITURA.....975,00m²
ÁREA REMEMBRADA.....975,00m²

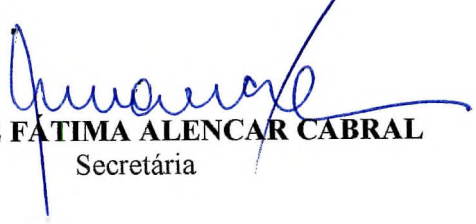
Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária